



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

## LEI Nº 670 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAS-SP E O MUNICÍPIO CACHOEIRA PAULISTA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo aprovou e ELA sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Operacional com o Município de Cachoeira Paulista-SP com vistas à utilização de descarte de entulho pelo Município de Canas-SP, em terreno localizado no Município de Cachoeira Paulista-SP, terreno este que possui licença e finalidade de descarte de resíduos sólidos.

**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Canas-SP irá assumir em razão da execução do presente Convênio, estão descritos no Termo de Convênio de Cooperação técnica e Operação no. 001/2021, documento anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 06 de outubro de 2021.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal